

## **RESOLUÇÃO Nº 58/2021**

(Publicada no Diário Oficial de 17/03/2021)

**Habilita a FUTURA 3 GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E PARTICIPAÇÕES S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000127-33,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da FUTURA 3 GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 37.350.010/0001-67 e IE nº 175.950.601NO, instalada no município de Juazeiro, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

**I** - nas operações de importações de bens do exterior;

**II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

**III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de março de 2021.

103ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente